

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.

7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3) Das vagas destinadas ao presente Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:

a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);

b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;

c) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.

7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 14 do presente Edital) ou entregar, pessoalmente, na sede do CETAP em Belém/PA (ver endereços no item 14 do presente Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório) legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ MPCM - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 do presente Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.

7.7) O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.

7.10) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.11) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional do MPCM nos termos do art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PARA TODOS OS CARGOS) E PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

8.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter Eliminatório e Classificatório, serão realizadas em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo

do presente Edital e em local e horários a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários das Provas, conforme determina o item 8 do presente Edital.

8.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de Prova no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

8.1.2) O candidato somente poderá realizar as Provas no local designado pelo CETAP.

8.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4) O candidato terá 05 (cinco horas) para realizar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Discursiva (quando for o caso).

8.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos nos cargos de Níveis Médio e Superior.

8.3) A Prova Discursiva, de caráter Eliminatório e Classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior.

8.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta das seguintes questões, conforme as tabelas seguintes:

a) Para os cargos de Nível Médio:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Noções de Informática	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	30	0,2	6,0

b) Para os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Noções de Informática	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	30	0,2	6,0

8.6) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

8.7) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 do presente Edital e está disponível nos termos do item 12 do presente Edital.

8.8) A Prova Discursiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.8.1) A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões de conhecimentos específicos, valendo 05 (cinco) pontos cada uma.

8.9) O candidato deverá escrever a Prova Discursiva primando pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa (de acordo com o novo acordo ortográfico) e Coesão Textual e, ainda, demonstrar o domínio do Conteúdo e Conhecimento do Tema.

8.10) A Prova Discursiva observará os seguintes critérios e pontuações, conforme Tabela de Avaliação da Prova Discursiva seguinte:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CRITÉRIOS		PONTOS
1)	Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e Coesão Textual	2,0
1.1)	Emprega coesão textual	0,5
1.2)	Estrutura a frase adequadamente	0,5
1.3)	Emprega pontuação corretamente	0,5
1.4)	Utiliza ortografia e acentuação gráfica correta	0,5
2)	Domínio do Conteúdo e Argumentação pertinente ao Tema	3,0
2.1)	Apresenta adequação ao tema exigido nos moldes da grade de resposta a ser divulgada	1,5
2.2)	Demonstra adequação à tipologia textual: dissertação	0,5
2.3)	Apresenta coerência textual - texto completo com início, desenvolvimento e fim, sem contradições	1
PONTUAÇÃO TOTAL DE CADA QUESTÃO DA PROVA DISCURSIVA		5

8.11) Ao candidato que incorrer em erro na Prova Discursiva, será realizado o seguinte desconto da pontuação da mesma:

a) 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada erro referente aos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.4 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva;

b) 0,5 (meio ponto) para o caso de haver tangenciamento ao tema exigido no subitem 2.1 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva ou para o caso de haver apenas a expressão parcial ao solicitado nos subitens de 2.2 e 2.3 da mesma Tabela.

8.11.1) A cada 02 (dois) erros cometidos na questão do mesmo critério previsto nos subitens de 1.1 até 1.4 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva, haverá perda integral da pontuação, sendo atribuída pontuação igual à 0 (zero) ao critério respectivo.

8.11.2) A falta de contemplação a qualquer dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva acarretará pontuação igual à 0 (zero) ao critério respectivo.

8.12) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.4 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva quando o candidato não incorrer em qualquer erro no respectivo critério.

8.13) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva quando o candidato atender integralmente ao critério proposto.

8.14) Ao candidato surdo, os critérios dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da Tabela de Avaliação da Prova Discursiva serão avaliados apenas considerando os aspectos ortográficos e semânticos.

8.15) Quando a Prova Discursiva fugir ao tema ou estiver escrita com grafia ilegível será atribuída pontuação igual a 0 (zero), nos dois critérios de avaliação.

8.16) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (para todos os cargos) e na Prova Discursiva (para os cargos de Nível Superior), 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e 01 (uma) Folha de Resposta (para os cargos de Nível Superior), onde deverá ser realizada a Prova Discursiva.

8.17) A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CETAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar a redação, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.17.1) A Prova Discursiva deverá respeitar o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda na pontuação da mesma. Não serão corrigidas as redações com menos de 10 linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.

8.18) A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.

8.18.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Resposta para a correção da Prova Discursiva.

8.19) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.

8.20) A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

8.20.1) Não serão fornecidos Cartão Resposta e/ou Folha de Resposta substituto(s) ao candidato.

8.21) Não serão computadas as questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

8.22) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Resposta estarão impressas nos mesmos, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de serem invalidados.

8.23) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

a) Documento oficial de identidade (original);

b) Caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente.

8.23.1) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das Provas.

8.24) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos,